

PARECER DR Nº 31 DE 14 DE JULHO DE 2023

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.
Departamento Regional de Santa Catarina – Florianópolis/SC.

OBJETO Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Internet das Coisas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, para oferta na Faculdade Senac Criciúma.

PROTOCOLO Nº 11012/2023

I – HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Criciúma, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Criciúma, encaminha ao Comitê de Educação, processo em que solicita a Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Internet das Coisas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, para oferta na Faculdade Senac Criciúma.

II – ANÁLISE

Respaldado nas Resoluções do Conselho Regional do SENAC/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012 e Resolução nº 017, de 27 de março de 2017, destaca-se a seguir

2.1 Identificação

- a) Processo de solicitação encaminhado pelo Sr. Paulo Wienhage, Diretor da Faculdade Senac Criciúma.
- b) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação o quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Senac/SC
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3251-0521



NOME	FUNÇÃO
Alexandre Bevilacqua Meneguetti	Diretor Regional
Renata Rubik Maestri	Diretora de Educação Profissional e Diretora de Inovação e Tecnologia
Ivanir Salette Bazzei	Diretora de Marketing e Comunicação
Marisa Martini	Diretora de Recursos Humanos
Anderson Redinha Malgueiro	Diretor Administrativo
Marcio Pires de Camargo	Diretor Financeiro

2.2 Identificação da Unidade de Ensino com o respectivo endereço:

Faculdade Senac Criciúma

Endereço: Rua Henrique Lage, 560
Bairro: Centro – CEP: 88801-010
Criciúma/SC

2.3 Aspectos Pedagógicos:

a) O Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Internet das Coisas está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e a Resolução CR nº 017/2017. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do SENAC/SC.

b) O Projeto Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado na Faculdade Senac Criciúma.

c) Matriz Curricular, sendo:

Unidades Curriculares		Carga horária
UC5: Projeto Integrador Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores e IoT.	Módulo 1	
	UC1: Planejar e executar a montagem de computadores.	84 horas
	UC2: Planejar e executar a instalação de hardware e software para computadores.	96 horas
	UC3: Planejar e executar a manutenção de computadores.	72 horas



Unidades Curriculares		Carga horária
	UC4: Planejar e executar projetos de automação residencial e comercial IoT.	60 horas
UC11: Projeto Integrador Assistente de Suporte em Automação IoT. 26 horas	Módulo 2	
	UC6: Planejar e executar a instalação de redes locais de computadores.	96 horas
	UC7: Realizar a instalação e manutenção de redes wireless e protocolos IoT.	48 horas
	UC8: Integrar tecnologias emergentes em soluções IoT.	48 horas
	UC9: Configurar segurança da informação em dispositivos IoT.	48 horas
	UC10: Elaborar projetos de automação acessíveis.	60 horas
UC17: Projeto Integrador Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos para IoT. 26 horas	Módulo 3	
	UC12: Executar os processos de codificação, manutenção e documentação de aplicativos computacionais para desktop.	96 horas
	UC13: Desenvolver algoritmos de automatização IoT.	60 horas
	UC14: Desenvolver e configurar aplicações em dispositivos móveis e para web.	48 horas
	UC15: Realizar programação em placas microcontroladoras e redes de sensores para IoT.	60 horas
	UC16: Desenvolver sistemas eletrônicos automatizados por software.	48 horas
Carga horária Total		1000 horas

- d) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Unidade do SENAC. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do SENAC/SC.



III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a justificativa do projeto para implantação do curso em questão, a qual é convincente nos aspectos apresentados em pesquisa socioeconômica que demonstrou dados regionais como: campo de atuação deste profissional; justificativa de público-alvo do município; alunos matriculados no ensino médio; renda média no município; número de empregados e empresas na região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Autorização do Curso Técnico de Nível Médio Internet das Coisas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, para oferta na Faculdade Senac Criciúma, Município de Criciúma/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, Diretora de Inovação e Tecnologia e Presidente do Comitê de Educação

Claudia Rosa - Assessoria Técnica

Vanessa Luz Wagner - Ouvidoria

Anderson Redinha Malgueiro - Diretor Administrativo

Ivanir Salete Bazzei - Diretora de Marketing e Comunicação

Marisa Martini - Diretora de Recursos Humanos

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro

Melissa Maria de Souza Zimmermann – Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional, conforme Resoluções do Conselho Regional nº 002/2012, nº 017/2017 e decisão do Comitê de Educação, autoriza o presente parecer.

Assinado digitalmente

ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI

Diretor Regional

